



LEI Nº 958
(Dispõe sobre criação de cargos)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Ficam criados na Prefeitura Municipal de Jacareí as seguintes cargas de provimento efetivo:

- a) destinadas aos serviços técnicos e especializados, 3 (três) escriturárias técnicas padrão "G";
- b) destinadas aos serviços diversos, 9 (nove) escriturárias padrão "G";
- c) destinadas aos serviços rodoviários 1 (um) operador de máquinas rodoviárias, padrão "I".

Artigo 2º) Para ocorrer com as despesas de que trata a presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 2 040 000,00 (Dois Milhões e Quarenta Mil Cruzeiros).

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei, se necessário for.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 de dezembro de 1964.

JOSÉ CRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL